

## CONTATRI Assuntos Tributários

INFORME ESTRATÉGICO



### **Governo Federal publica decreto que reduz alíquotas do Imposto Sobre Produtos Industrializados.**

No dia 25 de fevereiro de 2022 foi publicado o Decreto nº 10.979, que modificou a Tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI) e reduziu as alíquotas do IPI para uma ampla variedade de mercadorias.

Determinados tipos de automóveis (códigos da posição 87.03 da TIPI) tiveram as suas alíquotas reduzidas em 18,5%. Para os demais produtos industrializados, a redução foi de 25%, excetuados o tabaco e seus sucedâneos manufaturados (Capítulo 24 da TIPI), que não foram contemplados pela medida.

Os objetivos da medida são intensificar a produtividade e impulsionar a reindustrialização do país, mediante diminuição da carga tributária incidente sobre as atividades industriais e atenuação de assimetrias fiscais intersetoriais. Com a medida, estima-se uma redução de carga tributária de R\$ 19,5 bilhões para o ano de 2022, R\$ 20,9 bilhões para 2023 e R\$ 22,5 bilhões para 2024.

Esse corte linear nas alíquotas de IPI produzirá efeitos muito benéficos na economia brasileira, a exemplo da ampliação da demanda por produtos industriais, da redução dos preços para os consumidores e de um maior controle da inflação. A indústria é, hoje, o setor econômico mais tributado no Brasil. Segundo estimativas da CNI, a carga tributária suportada pela indústria de transformação, por exemplo, no ano de 2017, foi equivalente a 46,2% do PIB desse segmento, enquanto a média da economia é de 25,2%.

Com efeito, o Decreto nº 10.979 logrará promover um maior equilíbrio fiscal entre os diversos setores econômicos e permitirá à indústria nacional desenvolver-se intensiva e extensivamente, de modo a contribuir de maneira decisiva com a aceleração do processo de retomada do crescimento econômico do Brasil, sobretudo após as severas adversidades impostas a nível mundial pela pandemia do novo coronavírus.

#### **Vitor Seabra**

Advogado e especialista do Conselho Temático de Assuntos Tributários (Contatri), especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, e em Direito Societário pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

#### **Wellington Simões Villaschi Filho**

Presidente do Conselho Temático de Assuntos Tributários (Contatri).